



Público, antes de seu encaminhamento pelo Gerente Administrativo à Assembleia Geral do Cotimarg.

Artigo 4º Ficam nomeados para o Grupo de Trabalho Temporário (GTT) os seguintes membros:

I- Coordenador:

a- Alexandre Miotto da Costa

b- II- Membros:

c- Aparecida Cristina Murakami;

d- Cezar Felisbino da Silva

e- Cintia Nagami

f- Edson Genari

g- João Paulo Rubens da Silva;

h- Juliana Lima de Miranda;

i- Leonardo Crociari;

j- Marcelo Ferreira Ramos;

k- Ney Pereira de Jesus

l- Ormêlio Caporalini Filho

m- Roberta Borges da Silva

Artigo 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução Cotimarg Nº 2, de 17 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba

CPF nº 589.XXX.XXX-53

Presidente Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg)

RESOLUÇÃO COTIMARG Nº 7, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

(Constitui a Comissão Permanente de Patrimônio - CPP do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" - Cotimarg e dá outras providências).

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO GRANDE" (COTIMARG), no uso das atribuições, em conformidade com as disposições Estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao levantamento, avaliação e inventário patrimonial para efeitos de comprovação de existência física de bens móveis, imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio - CPP, no âmbito do Consórcio de Turismo

Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" - Cotimarg, com a finalidade de realizar inventários de identificação, avaliação, verificação, controle, registro, baixa, criação e de transferência de bens permanentes, bem como para promover o inventário anual de encerramento do exercício financeiro, visando coordenar os procedimentos para sua realização.

Art. 2º Ficam designados os agentes públicos para comporem a Comissão a que se refere o artigo anterior:

a- Presidente: Ney Pereira de Jesus - CPF: 271.XXX.XXX-28, Representante do Município de Ouroeste;

b- Secretária: Aparecida Cristina Murakami Portela - CPF: 251.XXX.XXX-85, Representante do Município de Cardoso;

c- Membro: Cintia Cilene Nagami - CPF: 297.XXX.XXX-06, Representante do Município de Valentim Gentil.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais da presidência, responderá por ela a Secretária Aparecida Cristina Murakami Portela.

Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Patrimônio - CPP:

I - realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais tangíveis, intangíveis e semoventes com a exposição de detalhes que identifiquem cada bem de forma individualizada;

II - realizar análise depreciativa dos bens móveis, para atualização do valor financeiro do patrimônio, utilizando-se de pesquisas de mercado por meio eletrônico, presencial ou outros meios disponíveis;

III - avaliar o estado de conservação dos bens e sua localização física;

IV - realizar inventário geral anual discriminando todos os bens de propriedade, guarda e uso do Cotimarg e proceder à baixa aos bens dados como inservíveis; e

V - repassar as informações através de relatórios para a contabilidade para que sejam realizados os devidos registros e atualizações.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser realizados dentro do exercício fiscal, devendo o inventário físico ser entregue até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 5º Os membros desta Comissão não receberão qualquer remuneração pelos serviços prestados, sendo os trabalhos considerados relevantes serviços prestados ao Consórcio.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução Cotimarg nº 5, de 01 de dezembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

CPF nº 589.XXX.XXX-53

Presidente Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" - Cotimarg
